



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 108/2019 – São Paulo, terça-feira, 11 de junho de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA DIRG Nº 3487, DE 06 DE JUNHO DE 2019

*Cria Grupo de Trabalho para classificação da informação.*

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a [Resolução C/JF nº 6, de 7/4/2008](#), que dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação e a utilização dos ativos de informática no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CNJ nº 215, de 16/12/2015](#) que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da [Lei nº 12.527, de 18/11/2011](#);

**CONSIDERANDO** a determinação contida no Despacho UAUD nº 0462533, constante do Expediente SEI nº 0008310-41.2014.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 0024847-78.2015.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo, dentre outros, de definir e implementar, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, critérios para classificação da informação, a fim de que tenha tratamento diferenciado em termos de valor, requisitos legais, grau de sensibilidade, grau de criticidade e necessidade de compartilhamento, conforme legislação sobre o assunto.

§ 1.º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I - David Panessa Baccelli, RF nº 2604, Assessor de Gestão de Sistemas de Informação (AGES);

II - Rodrigo de Melo Almeida, RF nº 3144, Assessor Executivo da Diretoria-Geral (ASEX);

III - Dayana Rosa dos Santos, RF nº 4155, Assessora Administrativa da Diretoria-Geral (ASAD);

IV - Jader Carlos Videira, RF nº 3335, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI);

V - Dilza Mayumi Hanashiro Ishikawa, RF nº 1084, Diretora da Subsecretaria de Atendimento e Recursos de Informática (UARI);

VI - Regina Laura de Oliveira Arede, RF nº 2565, da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento Profissional (UDEP);

VII - Jeane Reis Alves, RF nº 1457, Diretora da Subsecretaria de Planejamento (UPLA);

VIII - Gabriela Hara, RF nº 2625, Diretora da Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos (DGED);

IX - Nelson Cristini Junior, RF nº 1526, Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira (RANC);

X - Cleunice da Silva Gonçalves, RF nº 1285, Supervisora da Seção de Gestão de Informações e Documentos Funcionais (RGED).

§ 2.º O Grupo apresentará ao Diretor-Geral os resultados no prazo de 60 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/06/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 1513, DE 06 DE JUNHO DE 2019

*Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental - CPAGD.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO** de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução n.º 318, de 4/11/2014](#), alterada pela [Resolução n.º 451, de 30/6/2017](#), do Conselho da Justiça Federal, que estabelece a consolidação normativa do Programa de Gestão Documental da Justiça Federal de 1.º e 2.º Graus;

**CONSIDERANDO** a [Recomendação n.º 37, de 15/8/2011](#), alterada pela [Recomendação n.º 46, de 17/12/2013](#), do Conselho Nacional de Justiça, que, no item III, "g", recomenda a constituição de unidades de gestão documental e de comissões permanentes de avaliação documental, nas instituições do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a [Portaria n.º 6.991, de 20/3/2013](#), desta Presidência, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental - CPAGD;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 80, de 25/2/2019](#) que, entre outras providências, altera a denominação da Subsecretaria de Controle Interno (UCON) para Subsecretaria de Auditoria Interna (UAUD), bem como cria o Núcleo de Biblioteca (NUBI);

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 83, de 6/5/2019](#) que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional de unidades administrativas deste Tribunal e extingue a Subsecretaria de Documentação e Divulgação - UDOC;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI n.º 0020978-68.2019.4.03.8000,

### **R E S O L V E:**

Art. 1.º A Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental - CPAGD, no âmbito deste Tribunal, é composta pelos dirigentes das seguintes áreas:

I - Diretoria-Geral - DIRG;

II - Secretaria Judiciária - SEJU;

III - Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE;

IV - Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG;

V - Assessoria de Gestão dos Sistemas de Informação - AGES;

VI - Subsecretaria de Auditoria Interna - UAUD;

VII - Núcleo de Biblioteca - NUBI;

VIII - Divisão de Arquivo e Gestão Documental - DAGE.

§ 1.º O Diretor-Geral é o presidente da CPAGD e será substituído, em seus impedimentos e ausências, pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

§ 2.º A Comissão poderá nomear grupo de apoio ou servidor, por prazo determinado, para auxílio na avaliação de documentos específicos.

Art. 2.º Os Diretores dos Foros das Seções Judiciárias dos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul constituirão as respectivas Comissões Permanentes de Avaliação e Gestão Documental, informando a composição à CPAGD desta Corte.

Art. 3.º Revogar as Portarias [n.º 6.991, de 20/3/2013](#), e [n.º 95, de 15/3/2016](#), ambas desta Presidência.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2019, às 00:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 1506, DE 04 DE JUNHO DE 2019

*Altera a [Portaria PRES n.º 1439/2019](#), que constituiu Grupo de Trabalho para regulamentar o serviço de videoconferência na Justiça Federal da 3.ª Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO** de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação de prazo para apresentação da proposta de regulamentação da videoconferência, apresentada pelo Grupo de Trabalho constituído para tal fim na Informação Conjunta ADEG/DIRG n.º 4810997;

**CONSIDERANDO** os expedientes SEI n.º 0035490-27.2017.4.03.8000 e 0017781-08.2019.4.03.8000,

### **R E S O L V E:**

Art. 1.º Alterar o disposto no *caput* do artigo 4.º da [Portaria PRES n.º 1439, de 25/03/2019](#), nos seguintes termos:

"....."